



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demandante: Secretaria Municipal Cultura.

Responsável: Leonisse Montel da Silva Oliveira – Secretária Municipal de Cultura.

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO.**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A locação de palco e som proporciona uma estrutura profissional que atende às exigências técnicas e de segurança necessárias para a realização de eventos. Um palco de qualidade assegura que apresentações e discursos sejam vistos e ouvidos claramente por todos os participantes, independentemente do tamanho da audiência.

A qualidade do som é crucial para qualquer evento, seja ele um show, uma palestra ou uma cerimônia. Equipamentos de som de alta qualidade garantem que todos os sons sejam transmitidos de maneira clara e audível, evitando problemas como microfonia, falhas técnicas e distorções, que podem comprometer a experiência dos participantes.

A locação permite a personalização da estrutura de acordo com as necessidades específicas do evento, seja em termos de tamanho, formato ou capacidade de público. Essa flexibilidade é essencial para adequar o espaço à temática e ao objetivo do evento, proporcionando uma experiência única e memorável para os participantes.

Contratar uma empresa especializada garante que profissionais experientes estejam à disposição para a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos. Isso inclui técnicos de som, engenheiros de áudio e operadores de palco que asseguram o funcionamento perfeito durante todo o evento.

A locação de palco e som pode ser mais econômica do que a aquisição dos mesmos. A compra de equipamentos de alta qualidade e a construção de um palco específico requerem um investimento significativo. Além disso, os custos de manutenção e armazenamento são eliminados quando se opta pela locação.

Um evento bem estruturado, com palco e som de qualidade, valoriza a imagem da organização promotora, aumentando a satisfação do público e dos patrocinadores. Isso pode gerar uma maior adesão em eventos futuros e fortalecer a reputação da marca ou instituição envolvida.

Os participantes de eventos esperam uma certa qualidade em termos de som e visual. A contratação de um palco bem construído e de um sistema de som eficiente atende a essas expectativas, garantindo que a experiência seja positiva e enriquecedora.

A contratação de locação de palco e som e iluminação é uma necessidade vital para a realização de eventos municipais bem-sucedidos.



3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER):

O objeto deste tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria, ressalta-se ainda que esta contratação não apresente conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

4.1. O licitante deve proporcionar entrega do objeto, para atender necessidades administrativas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, não há o que se mensurar, haja vista que a aquisição do veículo pretendido não guarda relação tanto com as contratações em execução quanto com as contratações futuras.

Levando em consideração a requisição desta secretaria, conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
55982	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	1,000	DIA	36.763,517	36.763,517
	<i>Especificação: Locação de palco com montagem e desmontagem, nas dimensões 6,60 metros de frente 3,20 metros de profundidade, piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,50 m e no máximo até 1,00, com fundo do palco em tecido na cor preta,</i>				
55983	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	1,000	DIA	21.180,000	21.180,000



	<i>Especificação : Sonorização de pequeno porte consule analogico lelong de 12 canais, com bluetooth, usb, efeitos interfa, 01 processador de sistemas bering, 01 eq grafico bering dn 370, 01 cd player samsung mp 102 mp³, 01 zero tron pl 1200, 01 main power 5000 inter trafo, 20 caixas ls audio 210, 04 caixas ls audio 208, 24 caixas ls audio 218 sub, 04 caixas ls audio 110 p/ front fill, 02 racks de potencias, 01 c/ amplificadores de grave hatson de 16 mil de potencia 01 c/ amplificadores de grave audileade de 3.0 mil de potencia, 01 agudo 2.0 de potencia, 01 som de palco 4 cx 800 hats rms 4 ex medios e agudos.</i>				
55984	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	1,000	DIA	9.034,667	9.034,667
	<i>Especificação: Iluminação Normal de palco com fumaça.</i>				
				Total:	66.978,18

5.1. O prazo, as condições de recebimento do objeto, a forma de aquisição e o local de entregas se darão, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:

5.1.1. Do prazo de entrega:

5.1.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão ordem de serviço e da nota de empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Secretaria, acompanhada da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor designado.

5.1.2. Das condições e da forma de recebimento objeto:

5.1.2.1. O Objeto deste Termo deverá ser entregue no local de especificado e qualquer despesa com o a entrega do(s) mesmo(s) deverá ser de responsabilidade da contratada.

5.1.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.3. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

5.1.4. A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por fornecer/prestar os serviços serão por conta do contratado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:



Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O Valor Global estimado para a contratação é de: R\$ R\$ 66.978,18 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

8.1. Para a aquisição pretendida foram realizadas pesquisas de preço nas concessionárias da região, consulta nos maiores sites regulamentados para tanto (Banco de Preços), análise de viabilidade e economicidade quanto a adquirir ao invés de alugar, em conformidade com a IN 73/2020 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, norma utilizada de forma emprestada.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Conforme demonstrado neste estudo técnico preliminar, os resultados diretos pretendidos são:

- Proporcionar experiências culturais;
- Entretenimento a população;
- Acesso á arte, a musica a cultura em geral.
- Movimento ao comercio local

Portanto, espera-se com a contratação dos serviços visa, proporcionar experiencia culturais enriquecedoras, estimular a economia local e promover a imagem do município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Em relação à adequação ambiental, físico ou capacidade humana não se faz necessário adotar nenhum tipo de adequação, visto que o mesmo integrar-se-á aos já existentes, sendo assim haverá apenas a inclusão do mesmo na frota da Secretaria de Educação para o tipo veículo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratado, adotar, no fornecimento/prestação do serviço objeto desta contratação, no que couberem, as práticas de sustentabilidade constantes, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante ao fornecimento/prestação do serviço, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

- O fornecimento/prestação do serviço deverá ser executado por mão de obra qualificada;



- Aperfeiçoar a utilização dos materiais; de modo a minimizar produção de gases tóxicos ou produção de lixo;
- Descarte adequado dos entulhos resultantes do fornecimento/prestação do serviço, caso haja.

Os fornecedores deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do fornecimento/prestação do serviço, o uso de equipamentos que diminuam a emissão de gases tóxicos, ruídos sonoros, dentre outros.

Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização carros revisados e em bom estado de conservação na realização do objeto, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício e não contribuir com o aquecimento global ou emissão de gases prejudiciais a natureza.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de Janeiro de 2024, art. 82 a 86 da lei n.º 14.133/21 e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Raimundo Pinheiro dos Santos. **MATRÍCULA:** 40787;

NOME: Eduardo Moraes Sanches. **MATRÍCULA:** 36722.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 10 de junho de 2024.


RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento – PMSDA

Portaria/Decreto de Nomeação n.º 415/2024-GAB/PMSDA